



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com

MEMO UMC I 051/2021

23 DE JULHO DE 2021

Interessados: Prefeito Municipal

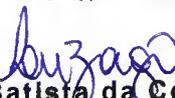
Recebemos em: 23/07/2021
Nome: ALDEMAN R. SOUSA
Ass: ALDEMAN R. SOUSA
Cargo/Função: ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Na oportunidade em que a cumprimento, sirvo-me do presente a fim de encaminhar a Vossa Senhoria, relatórios de monitoramento dos Planos de Ação das Atividades e Auditorias do Programa APRIMORA.

Relatórios	Atividades
5º. Relatório de Monitoramento	Contratações Publicas
5º. Relatório de Monitoramento	Nível de Entidade
5º. Relatório de Monitoramento	Gestão Financeira

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos protestos de estimas e considerações.

Canabrava do Norte-MT., 23 de julho de 2021


Luciene Batista da Conceição Zago
Controladora Interna
1851



Recebemos em: 23/07/2021
Nome: Valdemar D. Sousa
Assi: Valdemar D. Sousa
Cargo/Função: Coordenador de Controle Interno

RELATORIO DE MONITORAMENTO 005/2021

5o. Relatório de Monitoramento – Contratações Publicas/2021	
ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 644/2018, atividade de Contratações Publicas, Acórdão 353/2019 TP – Resolução Normativa 28/2017-TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. I

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre as atividades de contratações públicas. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2017 e Auditoria realizada em 2019.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelo próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui a Atividade de Contratações Públicas.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;

Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, disponíveis no endereço: <http://canabravadonorte.mt.gov.br/coronavirus/>.

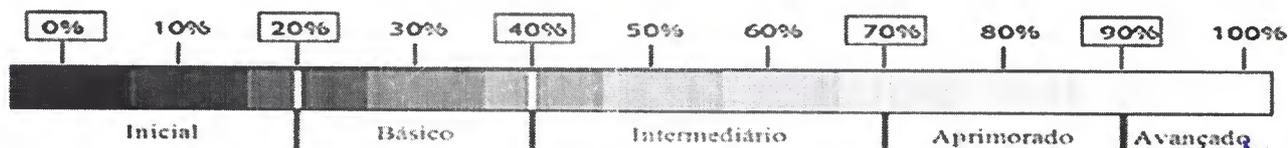
Considerando que as auditorias para gestão financeira e nível de entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2o. semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º. Semestre de 2020, que para o exercício de 2021, também não foram definidas datas para as auditorias a serem realizadas em atendimento ao programa APRIMORA.

Considerando inclusive que as restrições relacionadas a Covid-19, tem se estendido para o ano de 2021, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades das unidades, apresentamos a avaliação do Plano de Ação, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, foram realizadas duas auditorias na Atividade de Contratações Públicas, com recomendações visando o aprimoramento das atividades, ações estas que devem ser implementadas pelo gestor, e servem para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade de Contratações Públicas adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Nível
2017	16,67%	Inicial
2019	48,04	Intermediario

Fonte: Relatórios de Auditoria 2017 e 2019

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Contratações Públicas, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

Atendendo as determinações foi emitido Decreto 644/2018, contemplando o referido Plano de Ação.

III. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 644/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Coordenadoria de compras
Coordenadoria de licitações e contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Demais secretarias
Procuradoria municipal
Gestão de contratos e fiscalização
Coordenadoria de publicações e transparência

Em Continuidade ao Monitoramento a Unidade Municipal de Controle Interno, emitiu Memo UMCI 042/2021, solicitando a equipe de acompanhamento do Plano de Ação, o status das ações referente aos controles internos em Contratações Publicas, recebemos o Ofício 278/SAPLAFI, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no qual nos relata as ações desenvolvidas que estão implantadas ou em fase de implementação e aperfeiçoamento.

Constatamos que a maioria das ações propostas receberam algum tipo de tratamento e regulamentação, de forma que houve atuação da gestão na implantação dos controles propostos na MRC-Matriz de Riscos e Controles RN 28/2017 TP.

A Unidade Municipal de Controle Interno, não realizou testes nos controles que estão com as ações implementadas, o que faremos em outra oportunidade, quando da realização de nova auditoria, no entanto, verificamos que foram adotadas diversas providencias no intuito do cumprimento do Plano de Ação.

Cabe lembrar que as ações que ainda não foram implementadas estão com seus prazos expirados o que merece adoção de providencias para cumprimento, considerando inclusive a emissão novo decreto com o Plano de Ação devidamente atualizado e que demonstre os status (concluso, em fase de conclusão, novo prazo)

IV. CONCLUSÃO

Do acompanhamento feito por esta Unidade de Controle Interno conclui-se que o gestor tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados às atividades em Contratações Publicas.

Entende-se neste momento que a mais importante delas é a disposição e promoção de capacitação de seus agentes colaboradores. Promover ensino e disseminar conhecimento gera crescimento para o órgão, considerando que os servidores são capitais intelectuais responsáveis direto pelo alcance dos objetivos da organização, possibilitando as melhorias necessárias em diversos setores, e que tais capacitações deve sempre considerar os manuais de rotinas de cada setor. Lembrando ainda que não basta somente considerar as atividades como implementadas, deve a gestão manter constante monitoramento dos planos de ações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para as atividades de controles internos em Contratações Públicas, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos. (Ofício 278/SAPLAFI encaminhado ao TCE/MT, como parte do cumprimento do Plano de Ação das atividades em Gestão Financeira).

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 23 de julho de 2021

LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
Portaria 051/2015
Controladora Interna - Mat. 18511



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



RELATORIO DE MONITORAMENTO 003/2021

50. Relatório de Monitoramento – Nível de Entidade/2021	
ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 654/2018, atividade Nível de Entidade, Acórdão 354/2019 TP – Resolução Normativa 19/2018 TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

Recebido em 08/03/2021
Nome: _____

Assi: _____

Cargo/Função: _____

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre Nível De Entidade. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelo próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui o Nível de Entidade.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, disponíveis no endereço: <http://canabravadonorte.mt.gov.br/coronavirus/>.

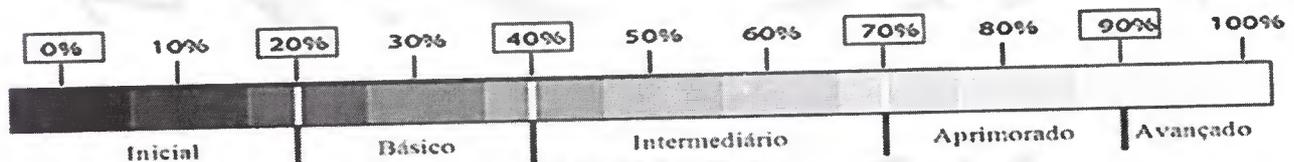
Considerando que as auditorias para Gestão Financeira e Nível de Entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2o. semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º. Semestre de 2020, que para o exercício de 2021, também não foram definidas datas para as auditorias a serem realizadas em atendimento ao programa APRIMORA.

Considerando inclusive que as restrições relacionadas a Covid-19, tem se estendido para o ano de 2021, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades das unidades, apresentamos a avaliação do Plano de Ação, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria em Nível de Entidade no exercício de 2018 no período de **14/03/2018 a 30/04/2018**, com recomendações visando o aprimoramento da atividade.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos a Nível de Entidade adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2018	49,02%	intermediário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Fonte: Relatórios de Auditoria 2018

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Nível de Entidade, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

Atendendo as determinações foi emitido o Decreto 654/2018 de 20 de dezembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação, onde os principais responsáveis pela execução são todos os secretários e o gabinete do prefeito.

1. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 654/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração
Gabinete do prefeito
Ouvidoria Municipal
Demais secretarias (finanças, saúde, assistência social, planejamento, agricultura, infra estrutura, desenvolvimento econômico)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Do Monitoramento e da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 654/2018, esta Unidade de Controle Interno tem acompanhado e emitido diversas propostas de confecção de manuais de rotinas internas e procedimentos de controle com a finalidade de aprimoramento das atividades e das propostas diversas foram emitidas atualizando os manuais de rotinas internas.

Recebemos por parte da gestão através do Memo. 094/2019-GB-PREF, encaminhamento das instruções normativas que compõem os manuais de rotinas em todas as atividades internas, recebemos o Memo 107/2019-GP-PREF, encaminhando demais instruções normativas que compõem os manuais de rotinas internas em todas as atividades internas.

Em Continuidade ao Monitoramento a Unidade Municipal de Controle Interno, emitiu Memo UMCI 044/2021, solicitando a equipe de acompanhamento do Plano de Ação, o status das ações referente aos controles internos em Nível de Entidade, recebemos o Ofício 280/SAPLAFI, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no qual nos relata as ações desenvolvidas que estão implantadas ou em fase de implementação e aperfeiçoamento.

Constatamos que a maioria das ações propostas receberam algum tipo de tratamento e regulamentação, de forma que houve atuação da gestão na implantação dos controles propostos na MRC-Matriz de Riscos e Controles RN 19/2018 TP.

A Unidade Municipal de Controle Interno, não realizou testes nos controles que estão com as ações implementadas, o que faremos em outra oportunidade, quando da realização de nova auditoria, no entanto, verificamos que foram adotadas diversas providências no intuito do cumprimento do Plano de Ação.

Cabe lembrar que as ações que ainda não foram implementadas estão com seus prazos expirados o que merece adoção de providências para cumprimento, considerando inclusive a emissão novo decreto com o Plano de Ação devidamente atualizado e que demonstre os status (concluso, em fase de conclusão, novo prazo).

III. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que a gestão tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados as atividades em nível de entidade, encaminhamos como parte do monitoramento o Ofício 280/2021/SAPLAFI das ações realizadas pela gestão como parte do cumprimento do Plano de Ação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Importante destacar que fora julgado O Processo 53856/2019 que gerou o Acórdão 354/2019 - TP o qual concedeu 365 dias a partir da decisão para que os gestores implantem os controles internos nas atividades em Nível de Entidade, prazo vencido em 11 de junho de 2020.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para a atividade de controle interno em nível de entidade, e que a apresentação dos resultados permita o planejamento de ações nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 23 de julho de 2021


LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
Portaria 051/2015
Controladora Interna - Mat. 1851



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

RELATORIO DE MONITORAMENTO 004/2021

5o. Relatório de Monitoramento – Gestão Financeira/2021	
ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 643/2018, atividade de Gestão de financeira, Resolução Normativa 16/2018-TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

Recebemos em: 22/07/2021

Nome: VALEMIAN D. SOUSA

Assinatura: VALEMIAN D. SOUSA

Função: ACOMPANHAMENTO SOCIAL

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021, a Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre as atividades de Gestão Financeira. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto PRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelo próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui a Gestão Financeira.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, disponíveis no endereço: <http://canabravadonorte.mt.gov.br/coronavirus/>.

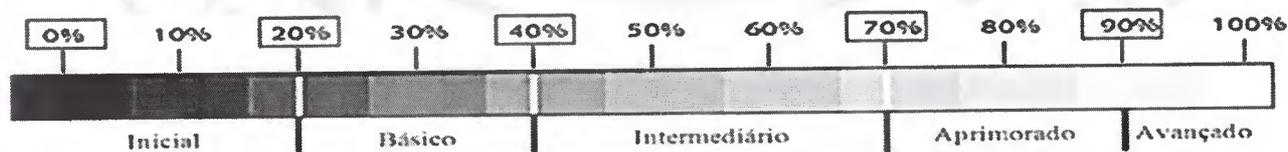
Considerando que as auditorias para gestão financeira e nível de entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2o. semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º. Semestre de 2020, que para o exercício de 2021, também não foram definidas datas para as auditorias a serem realizadas em atendimento ao programa APRIMORA.

Considerando inclusive que as restrições relacionadas a Covid-19, tem se estendido para o ano de 2021, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades das unidades, apresentamos a avaliação do Plano de Ação, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria na Atividade de Gestão Financeira no exercício de 2018 no período de **14/03/2018 a 30/04/2018**, com recomendações visando o aprimoramento da atividade.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade de Gestão Financeira adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2018	41,11%	intermediário

Fonte: Relatórios de Auditoria 2018

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Gestão Financeira, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de “melhor prática”

Fonte: Material didático das capacitações

Atendendo as determinações foi emitido Decreto 643/2018 de 21 de Novembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação, onde os principais responsáveis pela execução são o Secretário Municipal de Finanças, tesouraria, gabinete do prefeito, Coordenadoria de arrecadação e Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de empenho e liquidação.

1. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- a) Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- b) Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- c) Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 643/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Finanças

Coordenadoria de Contabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Tesouraria
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização
Coordenadoria de empenho, liquidação e pagamento
Coordenadoria de recursos humanos
Coordenadoria de transparência

Do Monitoramento e da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 643/2018, esta Unidade de Controle Interno tem acompanhado e emitido diversas propostas de confecção de manuais de rotinas internas e procedimentos de controle com a finalidade de aprimoramento das atividades.

Recebemos por parte da gestão através do Memo. 094/2019-GB-PREF, encaminhamento das instruções normativas que compõem os manuais de rotinas em todas as atividades internas, recebemos o Memo 107/2019-GP-PREF, encaminhando demais instruções normativas que compõem os manuais de rotinas internas em todas as atividades internas.

Em Continuidade ao Monitoramento a Unidade Municipal de Controle Interno, emitiu Memo UMCI 041/2021, solicitando a equipe de acompanhamento do Plano de Ação, o status das ações referente aos controles internos em Gestão Financeira, recebemos o Ofício 279/SAPLAFI, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no qual nos relata as ações desenvolvidas que estão implantadas ou em fase de implementação e aperfeiçoamento.

Constatamos que a maioria das ações propostas receberam algum tipo de tratamento e regulamentação, de forma que houve atuação da gestão na implantação dos controles propostos na MRC-Matriz de Riscos e Controles RN 16/2018 TP.

A Unidade Municipal de Controle Interno, não realizou testes nos controles que estão com as ações implementadas, o que faremos em outra oportunidade, quando da realização de nova auditoria, no entanto, verificamos que foram adotadas diversas providencias no intuito do cumprimento do Plano de Ação.

Cabe lembrar que as ações que ainda não foram implementadas estão com seus prazos expirados o que merece adoção de providencias para cumprimento, considerando inclusive a emissão novo decreto com o Plano de Ação devidamente atualizado e que demonstre os status (concluso, em fase de conclusão, novo prazo)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

III. CONCLUSÃO

Do acompanhamento feito por esta Unidade de Controle Interno conclui-se que o gestor tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados às atividades em Gestão Financeira.

Entende-se neste momento que a mais importante delas é a disposição e promoção de capacitação de seus agentes colaboradores. Promover ensino e disseminar conhecimento gera crescimento para o órgão, **considerando que os servidores são capitais intelectuais responsáveis direto pelo alcance dos objetivos da organização, possibilitando as melhorias necessárias em diversos setores**, e que tais capacitações deve sempre considerar os manuais de rotinas de cada setor. Lembrando ainda que não basta somente considerar as atividades como implementadas, deve a gestão manter constante monitoramento dos planos de ações.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para as atividades de controles internos em Gestão Financeira, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos. (Ofício 279/SAPLAFI encaminhado ao TCE/MT, como parte do cumprimento do Plano de Ação das atividades em Gestão Financeira).

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 21 de julho de 2021


LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

Portaria 051/2015

Controladora Interna - Mat. 1851